



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 35/2025

ATA DA 35^a SESSÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, os Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 34^a sessão.

JULGAMENTOS**PAUTA****HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600653-06.2024.6.18.0000****ORIGEM: BOCAINA/PI (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)****RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS****RESUMO: HABEAS CORPUS - PROCESSO 0600009-45.2024.6.18.0588 - IPL - 2024.0081292 -SR/PF/PI - LIMINAR - BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR****IMPETRANTE: GEOVANE DOS SANTOS JÚNIOR (OAB/PI: 11.010)****PACIENTE: DANIEL ANDERSON DO NASCIMENTO CORREIA****ADVOGADO: GEOVANE DOS SANTOS JÚNIOR (OAB/PI: 11.010)****IMPETRADO: JUÍZO DO NÚCLEO DE GARANTIAS IV****SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestou-se, pelo paciente, o advogado Geovane dos Santos

Júnior (OAB/PI: 11.010). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, RATIFICAR a liminar, tornando sem efeito a decisão do 004º Juízo das Garantias do Núcleo IV, na parte que autorizou a busca e apreensão na residência do Sr. DANIEL ANDERSON DO NASCIMENTO CORREIA e, por conseguinte, DECLARAR inadmissíveis as provas delas decorrentes e, ainda, que sejam devolvidos os respectivos bens apreendidos, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; os Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600652-21.2024.6.18.0000

ORIGEM: BOCAINA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: HABEAS CORPUS - PROCESSO 0600009-45.2024.6.18.0588 - IPL - 2024.0081292 -SR/PF/PI - LIMINAR - NULIDADE DE DECISÃO - MÉRITO - CONCESSÃO DE ORDEM

IMPETRANTE: GEOVANE DOS SANTOS JÚNIOR (OAB/PI: 11.010)

PACIENTE: VANDO SAMPAIO VIEIRA

ADVOGADO: GEOVANE DOS SANTOS JÚNIOR (OAB/PI: 11.010)

IMPETRADO: JUÍZO DO NÚCLEO DE GARANTIAS IV

ASSISTENTE ATIVO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO PIAUÍ

ADVOGADA(O/S): FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO (OAB/PI: 4.887), ANTÔNIO SARMENTO DE ARAÚJO COSTA (OAB/PI: 3.072) E MARIELLE TOURINHO NEIVA MONTEIRO (OAB/PI: 17.285)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo paciente, o advogado Geovane dos Santos Júnior (OAB/PI: 11.010). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, RATIFICAR a liminar, tornando sem efeito a decisão do 004º Juízo das Garantias do Núcleo IV, na parte que autorizou a busca e apreensão nos endereços (residencial e comercial) do Sr. VANDO SAMPAIO VIEIRA e, por conseguinte, DECLARAR inadmissíveis as provas delas decorrentes e, ainda, que sejam devolvidos os respectivos bens apreendidos, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; os Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600013-73.2024.6.18.0009

ORIGEM: FLORIANO/PI (9^a ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PESQUISA IRREGULAR - PI-09394/2024 - REGISTRO - PROCEDÊNCIA - MULTA

RECORRENTE: INSTITUTO PIAUENSE DE OPINIÃO PÚBLICA LTDA - EPP

ADVOGADA(O/S): HETIANE DE SOUSA CAVALCANTE FORTES (OAB/PI: 9.273) E GUSTAVO LAGE FORTES (OAB/PI: 7.947)

RECORRIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO DE FLORIANO/PI

ADVOGADO: FÁBIO DA SILVA CRUZ (OAB/PI: 10.999)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrente, o advogado Gustavo Lage Fortes (OAB/PI: 7.947), o qual suscitou questão de ordem pública de ilegitimidade ativa do representante, ora recorrido.

DECISÃO: Retirado de julgamento por determinação do Relator, mercê da questão de ordem pública arguida pelo advogado do recorrente, por ocasião de sua sustentação oral, a fim de que seja oportunizada a manifestação da parte recorrida e do Procurador Regional Eleitoral sobre a questão..

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; os Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Declarou-se suspeito, por motivo de foro íntimo, o Juiz Doutor José Maria de Araújo Costa.

RECURSO ELEITORAL Nº 0601050-78.2024.6.18.0028

ORIGEM: FRANCISCO SANTOS/PI (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: LIÉRGILA MICAELA LIMA RAMOS SANTOS

ADVOGADO: NELSON JEREISSAT DA SILVA LIMA (OAB/PI: 8.686)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; os Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de

Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600193-22.2024.6.18.0096

ORIGEM: NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/PI (96ª ZONA ELEITORAL – CAMPO MAIOR/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - APROVAÇÃO COM RESSALVAS - MULTA

RECORRENTE: PATRÍCIA FORTES DOS REIS COSTA

ADVOGADO: SÉRGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO FILHO (OAB/PI: 22.382)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença e aprovar as contas de campanha prestadas por Patrícia Fortes dos Reis Costa, candidata ao cargo de Vereador do município de Nossa Senhora de Nazaré nas eleições de 2024, nos termos do art. 74, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019 (art. 30, I da Lei nº 9.504/1997), bem como afastar a aplicação da multa imposta, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; os Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601431-44.2022.6.18.0000

ORIGEM: TERESINA/PI

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: PRESTAÇÕES DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2022 - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

INTERESSADOS: PROGRESSISTAS, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE E FERNANDO MESQUITA DE CARVALHO FILHO

ADVOGADA: ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

DECISÃO: RETIRADO de julgamento por determinação da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; os Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

Por fim, o Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas desejou feliz páscoa a todos, felicitações estas corroboradas pelos demais Membros das Corte

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quatorze horas e cinquenta e três minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 15 DE ABRIL DE 2025.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 22/04/2025, às 12:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 23/04/2025, às 08:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002394034** e o código CRC **FB627068**.

0001438-39.2025.6.18.8000

0002394034v4



--